



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO nº 6.690 de 08 de Março de 2016**

**“Abre créditos suplementares e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.470, de 18 de Fevereiro de 2016,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	5679	R\$ 525.000,00
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	5680	R\$ 525.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.050.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.050.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 08 de Março de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCCKE**  
**Prefeito do Município de Leme**